DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO LICITATÓRIO n°. 066/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO n°. 007/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Implementação de Ações de Atividades Físicas Presenciais, contemplando a disponibilização presencial de 01 (um) Educador Físico, devidamente regulares junto ao CREF – Conselho Regional de Educação Física, com CHS - Carga Horária Semanal de 11 (onze) horas, pelo período 12 (doze) meses, para atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV para pessoas idosas , de acordo com as exigências e especificações constantes no presente Termo de Referência (TR).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI, na pessoa do senhor Prefeito Municipal, Sr. Silvio Vaz de Almeida, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo licitatório n°. 065/2025 de Dispensa de Licitação sob o n°. 015/2025, para o objeto referido em epígrafe, considerando o disposto no § 3° do artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção da melhor proposta para o objeto da dispensa, informando conforme consta abaixo o menor valor já apresentado.

Item	Descrição Básica	CHS *(Carga Horária Semanal)*	VALOR DA HORA/AULA
	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Implementação de Ações de Atividade Físicas Presenciais, contemplando a disponibilização presencial de 01 (um) Educador Físico, devidamente regulares junto ao CREF – Conselho Regional de Educação Física, com CHS - Carga Horária Semanal mínima de 11 (onze) horas, pelo período 12 (doze) meses. As atividades deverão ocorrer de forma presencial no mínimo 5 (cinco) vezes por semana, no período da manhã, com 2h00 horas por dia de atividade, em local, dias e horários a serem previamente determinados pela Secretaria Municipal de Assistência e		

1	Desenvolvimento Social de Jaborandi – SP. O profissional cedido pela Contratada deverá também, produzir relatórios pertinentes solicitados, sempre que demandados pela Coordenação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Jaborandi – SP, através dos servidores lotados e designados para exercerem tais funções durante a vigência contratual. Será de competência do profissional cedido pela Contratada alimentar sua produção em prontuário de atendimento individual, ou quaisquer outros sistemas adotadospela secretaria responsável, para registro e monitoramento da produção das atividades físicas. A contratada deverá comprovar sempre que solicitado pelo Contratante a Formação do Educador Físico disponibilizado, através da apresentação do Diploma, ou Declaração da Faculdade, ou Histórico Escolar, que comprove a Graduação do Profissional de Educação Física (Bacharelado), bem como sua respectiva regularidade com o órgão de classe CREF – Conselho Regional de Educação Física. As despesas com transporte e alimentação do profissional cedido, ficarão a cargo da Contratada. Para monitoramento da execução contratual, a Contratante deverá providenciar o registro biométrico do Educador Físico disponibilizado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Jaborandi – SP **Descrição Sintética da Implementação de Ações de Atividade Físicas Presenciais:** FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS O profissional contratado deverá desenvolver as seguintes funções: - Planejar e aplicar atividades físicas adaptadas, respeitando as limitações e potencialidades das pessoas idosas atendidas pelo SCFV, promovendo sua saúde física, mental e emocional; - Estimular a mobilidade, o equilíbrio, a coordenação motora, a força muscular e a flexibilidade, por meio de exercícios e práticas corporais seguras e acessíveis; - Desenvolver ações que favoreçam o convívio social, a cooperação e o fortalecimento dos vínculos entre os participantes do grupo, utilizando a prática corporal como ferramenta de integração; - Realizar atividades de caráter preventivo e educativo, abordando temas como autocuidado, bem-estar e hábitos saudáveis;	**10**	**R$ 57,68**

	- Trabalhar de forma integrada com a equipe técnica de referência do SCFV, participando de reuniões, planejamentos e construções coletivas das atividades do serviço; - Colaborar na elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas e na avaliação periódica dos resultados obtidos junto ao público atendido; - Garantir o caráter participativo, inclusivo e lúdico das atividades, respeitando a diversidade sociocultural e o ritmo de cada participante; - Estimular a autonomia, o protagonismo e a valorização da pessoa idosa enquanto sujeito de direitos. **Carga Horária Semanal (CHS) do Educador: 11h00**		

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta conforme modelo anexo e em atendimento ao termo de referência, no e-mail: licitacaojaborandi@gmail.com ou através de protocolo no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborandi, situado na Rua Antônio Bruno, no 466 – Centro – CEP 14.775-000 – Jaborandi – SP, **até as 23:59 do dia 21 de julho de 2025**, bem como encaminhar os seguintes documentos:

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**,

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame,

c) **Municipal**, através de Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do licitante,

d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente,

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS,

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva**

de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida via internet pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho).

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida há no máximo 90 dias pelo distribuidor da sede da empresa licitante.

b) No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar, na fase de habilitação, o Plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

1.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s)necessariamente em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu os produtos similares do objeto da presente licitação.

Jaborandi, 16 de julho de 2025.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO HENRIQUE SALES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

BIANCA DOS SANTOS MARIANO
EQUIPE DE APOIO